LEI Nº 2.068/2007

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de "**Estádio Municipal Santo Antônio**" ao centro de desportos localizado no bairro do mesmo nome, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.054/2007.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de abril de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal